



DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 73/2006

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

“Autoriza a ANA a prorrogar o contrato n.º 032/ANA/2004 em prazo para início de certificação, e aprovar a alteração do projeto que diz respeito à localização da obra para implantação do sistema de esgoto sanitário no município de Muriaé/MG - ETE Dornelas, objeto este contratado com recursos do PRODES e com recursos do CEIVAP”

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto n.º 1.842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando as dificuldades Jurídicas encontradas no procedimento de desapropriação para liberação do local previsto para a instalação da ETE em referência;

Considerando que os estudos apresentados pela área Técnica do DEMSUR, apontaram como alternativa a implantação da ETE em referência ao lado da ETE José Cirilo (contrato Prodes037/ANA/2002), onde o DEMSUR dispõe de área suficiente;

Considerando que o DEMSUR já dispõe de recursos financeiros para a construção e readequação do projeto da ETE;

Considerando que esta alteração de projeto não altera a população beneficiada prevista no início e no fim do plano, sendo apenas alterado o local da construção da ETE;

DELIBERA:

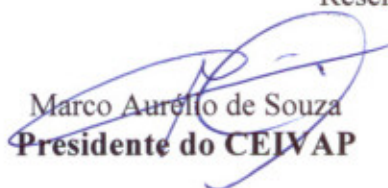
Art. 1.º Aprova a alteração do Projeto do Sistema de Esgoto da ETE Dornelas;


Parágrafo Único – Esta aprovação esta condicionada à apresentação das Licenças Prévia e de Instalação emitidas pelo órgão ambiental FEAM.

Art. 2.º Autoriza a Agencia Nacional de águas – ANA a prorrogar o contrato n.º 032/ANA/2004, e aplicar o prazo necessário para o atendimento desta solicitação;

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Resende, 11 de dezembro de 2006


Marco Aurélio de Souza
Presidente do CEIVAP


Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Secretária Executiva do CEIVAP